

Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 213/80

SÚMULA: Retifica área mencionada pelo anexo nº 1 do artigo 2º da Lei nº 164/78, de 03/04/78.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul,...

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica retificada para 63,25,19 (Sessenta e três hecta res, vinte e cinco ares e dezenove centiares) a irea mencionada no anexo nº 01 da Lei nº 164, de 03/04/78.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS. Em. 09 de Setembro de 1.980

DR. RONALD AUTON CANGADO

Prefeito Municipal